

## IDENTIFICAÇÃO

### PROPONENTE

**NOME:** Aroldo José Abreu Pinto  
**CPF:** 110.784.738-97 **DOC. IDENTIFICAÇÃO:** 17918733 **PAIS:** Brasil **EMISSOR:** SSP  
**FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:** Doutorado em Letras, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2000-2004  
**INSTITUIÇÃO VÍNCULO:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Brasil

### CHAMADA

**NOME:** Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00  
**SIGLA:** UNIVERSAL2018

### COMITÊ/ÁREA

**COMITÊ:** LL - Letras e Lingüística  
**ÁREA:** Literatura Brasileira

## PROJETO

**INÍCIO:** 18/02/2019 **DURAÇÃO:** 36 meses  
**TÍTULO (em português):** Acervo de Ricardo Ramos: disponibilização e organização de 1975 - 1980  
**TÍTULO (em inglês):** Ricardo Ramos collection: provision and organization of 1975 - 1980  
**PALAVRAS CHAVE (em português):** literatura juvenil; Ricardo Ramos; acervo; ficção brasileira  
**PALAVRAS CHAVE (em inglês):** youth literature; Brazilian fiction; Ricardo Ramos; Collection

## EQUIPE

### Coordenador

NOME	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Aroldo José Abreu Pinto	Doutorado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT-MF-Brasil-	Literatura Brasileira, Teoria Literária, Comunicação, Língua Portuguesa

### Quadro Geral

CATEGORIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Pesquisador	3
Colaborador	7
Coordenador	1

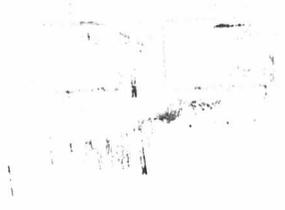
(\*) A lista detalhada dos membros da equipe encontra-se no final do documento.

## RESUMO

Nesta penúltima etapa do projeto, a quarta das cinco previstas em função do volume de trabalho, visa dar continuidade à organização e disponibilização do acervo do jornalista, publicitário e escritor Ricardo Ramos e realizar um estudo crítico-descritivo de seu único romance, Memória de setembro. Nas três etapas anteriores, com apoio do CNPq, foram realizados estudos sobre seus contos e uma novela e organizado parcialmente seu acervo. O intuito agora é dar continuidade a esse trabalho de organização e análise, mas atentando também para uma interface entre literatura e ensino, uma vez que uma das obras do escritor voltada ao público jovem (Desculpe a nossa falha) tem sido indicada em programas de incentivo à leitura em nível nacional e o proponente desse projeto passou a atuar também na linha de Pesquisa ?Leitura, Literatura e Ensino? com várias orientações em nível de Graduação, Mestrado e Doutorado. Vale ressaltar que a divisão do trabalho por etapas se faz necessário devido a quantidade de documentos existentes atualmente no acervo que se encontra à disposição do proponente deste projeto.

## OBJETIVOS

### OBJETIVO GERAL



**GERAIS:**

- ? Dar condições para o desenvolvimento de pesquisas por parte de professores, alunos de iniciação científica e de pós-graduação de instituições de ensino superior do Estado do Mato Grosso e de todo o Brasil, como já vem se realizando desde 2008 com a efetivação da primeira etapa do projeto;
- ? Dar continuidade ao processo de organização do acervo, elencando documentos, subdividindo-os segundo categorias, classificando-os e hierarquizando-os, segundo diferentes critérios;
- ? Realizar um estudo crítico-descritivo de seu romance Memória de setembro e, tendo em vista a interface literatura e ensino, dar continuidade ao estudo de suas obras voltadas ao público jovem, já que Desculpe a nossa falha, por exemplo, tem sido indicada em programas de incentivo à leitura em nível nacional.

**ESPECÍFICOS:**

- ? Criar condições para que o material disponível seja consultado com eficiência e sem riscos de deterioração em função do constante manuseio.
- ? Separar os documentos ?de? e ?sobre? Ricardo Ramos no período de 1975 a 1980 segundo categorias: ensaios, notas, entrevistas, cartas etc., pois os documentos dos anos anteriores já foram organizados nas duas primeiras etapas do projeto.
- ? Digitalizar os documentos (artigos, notas, entrevistas publicadas em periódicos ?de? e ?sobre? Ricardo Ramos existentes no acervo) do período de 1975 a 1980 para disponibilização via internet. Parte desse trabalho já foi feito (Ver o site: <http://ppgel.com.br/acervo-ricardo-ramos/>). Este item facilitará a pesquisa de estudiosos que se debruçarem no acervo. A perspectiva é que após as cinco etapas do projeto este material estará todo disponível para consulta via internet.
- ? Analisar a obra Memória de setembro e dar continuidade ao trabalho com sua literatura juvenil, tendo em vista a indicação em programas de incentivo à leitura em nível nacional.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Nenhuma Informação Fornecida.

**ETAPAS / ATIVIDADES**

DESCRIÇÃO	INICIO	PRAZO PREVISTO	CONCLUSÃO
Contato com os familiares, visando dirimir dúvidas sobre os documentos contidos no acervo	1° Mês	24 meses	24° Mês
Conferência geral do que há no acervo 1975 a 1980.	1° Mês	12 meses	12° Mês
Digitação dos documentos no período de 1975 a 1980.	4° Mês	12 meses	15° Mês
Orientação para desenvolvimento de projetos individuais dos bolsistas a partir dos documentos existentes no acervo, visando à realização de trabalhos críticos sobre o material existente.	4° Mês	18 meses	21° Mês
Elaboração de artigo para publicação	6° Mês	6 meses	11° Mês
Disponibilização do material digitalizado até o momento on-line	14° Mês	8 meses	21° Mês
Elaboração de capítulo de livro para publicação	12° Mês	12 meses	23° Mês
Elaboração de Relatório Final	23° Mês	2 meses	24° Mês

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

MEMBRO	TIPO DE PRODUÇÃO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
--------	------------------	--------------------------

**ÁREAS DO CONHECIMENTO RELACIONADAS**

**PRINCIPAL**

- Literatura Brasileira

**CORRELATAS**

Nenhuma Informação Fornecida.

**INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS**

**Executora/Sede**

- Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, MT, Brasil

**RECURSOS**

**CUSTEIO**

ITEM	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Terceiros (Pessoa física)	Contratação de Web-Designer	Junto com a definição de um sistema para armazenamento e catalogação do material disponível é necessário desenvolver, concomitantemente, a forma de disponibilização ao acervo on-line. Após a digitação dos	R\$ 8.000,00

documentos, haverá material para disponibilização via internet e será necessário a contratação de Web-Designer e de hospedagem. OBS: Esta atividade já havia sido prevista na terceira etapa do projeto. Porém, devido ao corte no orçamento inicial, foi possível realizar apenas parte dos serviços, mas com o apoio da UNEVAT (ver <http://ppgel.com.br/acervo-ricardo-ramos/>). Desse modo, estamos solicitando novamente os serviços não realizados.

004  
Rúbrica

Diárias	01 Pesquisador (Coordenador ou membro do Projeto); 05 dias de viagem; 02 viagens (uma por ano de funcionamento do projeto)	O Coordenador terá que se deslocar a São Paulo para contato com os familiares visando a identificação de alguns dos objetos e documentos do acervo ou para participar de algum evento afim ao projeto.	R\$ 3.200,00
Terceiros (Pessoa jurídica)	Hospedagem de site por 5 anos.	Junto com a definição de um sistema para armazenamento e catalogação do material disponível é necessário desenvolver, concomitantemente, a forma de disponibilização ao acervo on-line.	R\$ 1.674,00
Passagens	Cuiabá-MT x São Paulo-SP x Cuiabá-MT	O Coordenador terá que se deslocar a São Paulo para contato com os familiares visando a identificação de alguns dos objetos e documentos do acervo ou para participar de algum evento afim ao projeto.	R\$ 4.200,00
Material de consumo	Tonner HP CB 436ª Caixas de canetas Caixa de marca texto Caixa de papel A4 Caixas de clips Pastas azuis A3 com alça Envelopes pequenos Envelopes grandes	Material base para todas as atividades do Projeto	R\$ 4.420,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>R\$ 21.494,00</b>

CAPITAL			
ITEM	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Equipamentos e Material permanente	-	-	R\$ 0,00
Material Bibliográfico	Aquisição de livros	Será necessário a aquisição de livros, pois das 24 obras escritas por Ricardo Ramos, pelo menos 15 estão esgotadas e será necessário buscar em "sebos" (livraria especializada na venda de livros usados) estas obras para compor o acervo. Além disso, o projeto carece de livros para a formação teórica básica dos bolsistas e demais membros que compõem o grupo de estudo sobre Ricardo Ramos.	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL CAPITAL</b>			<b>R\$ 2.500,00</b>

RECURSOS BOLSA							
MODALIDADE	QTD	DURAÇÃO	BENEFÍCIO		VALOR	QTD	TOTAL
Iniciação Científica - IC	1	20 meses	ITEM	VALOR			
			Mensalidade	R\$ 400,00	20		R\$ 8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>TOTAL BOLSA</b>							<b>R\$ 8.000,00</b>

QUADRO GERAL DE ORÇAMENTO		
CUSTEIO		
ITEM	VALOR	
Terceiros (Pessoa física)	R\$ 8.000,00	
Diárias	R\$ 3.200,00	
Terceiros (Pessoa jurídica)	R\$ 1.674,00	
Passagens	R\$ 4.200,00	
Material de consumo	R\$ 4.420,00	
<b>TOTAL CUSTEIO</b>		<b>R\$ 21.494,00</b>

**CAPITAL****ITEM**

Equipamentos e Material permanente

Material Bibliográfico

VALOR

R\$ 0,00

R\$ 2.500,00

**TOTAL CAPITAL R\$ 2.500,00****BOLSA****ITEM**

Iniciação Científica - IC

VALOR

R\$ 8.000,00

**TOTAL BOLSA R\$ 8.000,00****TOTAL GERAL R\$ 31.994,00****DOCUMENTOS ANEXOS****ARQUIVO****TAMANHO****URL**

- Projeto de Pesquisa

-

[http://anexosform.cnpq.br/doc/UNIVERSAL\\_2018/4/4142430480292108\\_01.pdf](http://anexosform.cnpq.br/doc/UNIVERSAL_2018/4/4142430480292108_01.pdf)**EQUIPE (LISTA COMPLETA DOS MEMBROS)****Pesquisador**

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Benjamin Rodrigues Ferreira Filho	Doutorado	-	Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT- MT-Brasil-	Letras, Filosofia, História
	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b>	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b>		
	1 horas/semana	Pesquisa		
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4826614273915824">http://lattes.cnpq.br/4826614273915824</a>			
NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Cáudia Coelho	Doutorado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Literatura Comparada, Literatura Brasileira, Outras Literaturas Vernáculas, Teoria Literária, Letras, Estudos Literários
	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b>	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b>		
	1 horas/semana	Pesquisa		
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8513062896578365">http://lattes.cnpq.br/8513062896578365</a>			
NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Shirlene Rohr de Souza	Mestrado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Língua Portuguesa, Letras, Linguística
	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b>	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b>		
	2 horas/semana	Orientação e pesquisa		
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2699049658791689">http://lattes.cnpq.br/2699049658791689</a>			

**Colaborador**

NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Ediliane Gonçalves	Mestrado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	-
	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b>	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b>		
	2 horas/semana	Digitação e digitalização dos documentos do acervo		
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9525248846481547">http://lattes.cnpq.br/9525248846481547</a>			
NOME	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	BOLSA	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Baine Xavier Lima Babinski	Mestrado Profissional	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Língua Portuguesa

<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 2 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Digitação e digitalização dos documentos do acervo		
<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Ewerton Rezer Gindri	Mestrado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Análise do Discurso, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 2 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Digitação e digitalização dos documentos do acervo		
<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Iolanda Cristina do Nascimento Garcia	Mestrado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Letras, Literatura Brasileira, Gestão Educativa
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 2 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Digitação e digitalização dos documentos do acervo		
<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Josiane Santiago de Lima	Especialização	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Educação Especial
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 2 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Digitação e digitalização dos documentos do acervo		
<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Liliane Lenz dos Santos	Mestrado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	-
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 2 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Digitação e digitalização dos documentos do acervo.		
<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Silvio Takeshi Tanura	Especialização	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Literatura Brasileira, História da Educação, Teoria Literária
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 2 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Disponibilização do material digitalizado on-line		

**Coordenador**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Aroldo José Abreu Pinto	Doutorado	-	Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT-MT-Brasil-	Literatura Brasileira, Teoria Literária, Comunicação, Língua Portuguesa
<b>URL DO CURRÍCULO</b>	<b>TEMPO DEDIC. PROJ.</b> 4 horas/semana	<b>RESPONSABILIDADE NO PROJETO</b> Coordenador Geral		

**DECLARAÇÃO**

O solicitante declara formalmente que:

- tem pleno conhecimento da Chamada em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas do CNPq relacionadas à modalidade de auxílio pleiteada (<http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao-bolsas-e-auxilios/>);
- tem garantias da instituição sede do projeto de que disporá de condições básicas operacionais para a execução do objeto da solicitação;
- tem conhecimento de que deverá prestar contas dos recursos obtidos dentro dos prazos e normas do CNPq;
- declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles;
- que seu currículo Lattes está atualizado;
- responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e no seu currículo Lattes.



(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

**NOME**

Aroldo José Abreu Pinto

**CPF**

110.784.738-97

Declaração registrada eletronicamente através da internet junto ao CNPq, mediante uso de senha pessoal do solicitante em 14/09/2018 às 15:46:50, sob o número de protocolo 4142430480292108

UNEMAT - TGA - FACSAL	
Fis.nº	Rubrica
007	[assinatura]

## TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

Processo: 429431/2018-0

Título do Projeto: Acervo de Ricardo Ramos: disponibilização e organização de 1975 - 1980

Instituição de Vínculo: Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT-MT

CNPJ: 01367770000130

Instituição de Execução: Universidade do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01367770000130

Chamada: Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00

Eu, Aroldo José Abreu Pinto, 110.784.738-97, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências Nº CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) da Chamada acima especificada e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a prestação dos recursos especificados abaixo:

### AUXÍLIO FINANCEIRO

**Custeio:** R\$ 14.594,00

**Valor Global:** R\$ 14.594,00

### BOLSA DE LONGA DURAÇÃO

**Modalidade:** Iniciação Científica - IC

**Duração:** 20 Meses

**Quantidade:** 1

Termo ciência:

a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada correspondente, acrescido dos dias necessários para que a vigência final seja no último dia do respectivo mês de término; e

b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas).

### 1. DA CONCESSÃO:

1.1. Ao aceitar o apoio financeiro, o BENEFICIÁRIO declara formalmente:

a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;

b) observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes;

c) conhecer o Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre a instituição de execução do projeto/plano de trabalho e o CNPq, publicado no Diário Oficial da União;

d) conhecer e cumprir as exigências da Chamada à qual a proposta está relacionada, como também as normas do CNPq, ora em validade, relativas à modalidade de apoio financeiro aprovado, ciente que a eventual mudança dessas normas não afeta,

altera ou incide sobre o presente documento, exceto quando proposta pelo CNPq e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO;

e) possuir anuência formal da instituição de execução do projeto/plano de trabalho, seja sob a forma de vínculo empregatício funcional ou, na ausência deste, sob a forma de declaração de autoridade institucional competente, segundo modelo disponível na página do CNPq na Internet;

f) dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, além dos Comitês de Ética em Pesquisa - CEP, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e outras, no caso em que a natureza do projeto, as exigir;

g) manter os documentos referidos nas alíneas "e" e "f" em seu poder até cinco anos após a aprovação final das contas do CNPq pelo Tribunal de Contas da União, não sendo necessária sua remessa ao CNPq;

h) ter ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente; e

i) estar ciente que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura do Termo de Aceitação, pelo período constante na Chamada correspondente, devendo ser aplicados exclusivamente para a proposta aprovada.

**1.2. O BENEFICIÁRIO compromete-se, ainda, a:**

a) responsabilizar-se pela adequada implementação e aplicação dos recursos financeiros aprovados, atendendo aos aspectos normativos definidos para a(s) modalidade(s) concedida(s), podendo estar previsto apenas recursos de capital e custeio, como também recursos para bolsas;

b) utilizar os recursos financeiros em acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas ;

c) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com o CNPq;

d) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto ou plano de trabalho aprovado;

e) se necessárias, propor alterações ao projeto/plano de trabalho, sujeitas à prévia análise e autorização do CNPq, e de entidade co-financiadora quando for o caso, desde que não se altere o objeto do projeto/plano de trabalho, e não implique remanejamento de despesas entre rubricas (capital para custeio e vice-versa);

f) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do projeto/plano de trabalho, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;

g) apresentar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho, via Plataforma Carlos Chagas;

h) apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho, em conformidade com o disposto no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas, via Plataforma Carlos Chagas; e

i) se necessário, solicitar prorrogação de prazo de execução do projeto/plano de trabalho, via Plataforma Carlos Chagas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**1.3. É vedado**

a) utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados originalmente na proposta, sendo permitidas despesas exclusivamente com itens financiáveis estabelecidos nas normas de bolsas e auxílios individuais do CNPq, convênios e/ou Chamadas;

b) transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia autorização do CNPq;

c) executar despesas em data anterior à vigência do benefício; e

d) efetuar pagamento em data posterior à vigência do benefício, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CNPq e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do Termo de Aceitação. Despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas.

**2. DA GUARDA E DOAÇÃO DOS BENS**

**2.1.** O BENEFICIÁRIO e a instituição de execução do projeto responderão pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**2.2.** Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o BENEFICIÁRIO ou a instituição de execução do projeto, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar imediatamente o fato ao CNPq, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial, se for o caso.

**2.3.** É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia e expressa autorização do CNPq. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens e os eventuais danos causados correrão por conta e risco do BENEFICIÁRIO e da instituição de execução do projeto.

**2.4.** A doação dos bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro do CNPq deverá ser efetuada conforme estabelecido em norma específica e com o disposto no Protocolo de Cooperação Técnica.

### **3. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA**

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008.

### **4. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**

**4.1.** Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do projeto, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do projeto em conjunto com o CNPq.

**4.2.** Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

**4.2.1.** Os mesmos materiais de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. (NR)

**4.3.** As ações publicitárias atinentes a propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

### **5. DA DESISTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**5.1.** Quando o BENEFICIÁRIO desistir da execução do projeto/plano de trabalho, antes do seu início, os recursos serão devolvidos ao CNPq, com justificativa plausível da desistência, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

**5.2.** O BENEFICIÁRIO deverá comunicar formalmente ao CNPq qualquer descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto de pesquisa, acompanhada da devida justificativa. No prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da descontinuidade, deverão ser apresentados o relatório técnico e a prestação de contas, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

**5.3.** A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto/plano de trabalho, bem como de quaisquer outros benefícios aprovados pelo CNPq, será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades, constatada, inclusive, por procedimentos de fiscalização realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI ou Tribunal de Contas da União - TCU:

- a) não comprovação da utilização adequada da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, quando solicitada;
- b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;
- c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas no projeto/plano de trabalho; e
- d) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

**5.3.1.** A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

**5.4.** O BENEFICIÁRIO, cuja prestação de contas e relatório técnico final do projeto/plano de trabalho, com vigência expirada não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspenso o pagamento de projetos/planos de trabalho, vigentes, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pelo CNPq e previstas na lei.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** As presentes condições gerais referem-se a proposta a ser financiada com recursos do CNPq. Se financiada com recursos de outras fontes, poderão prevalecer disposições específicas constantes em Chamadas, Convênios e outros regulamentos pertinentes.

**6.2.** O Termo de Aceitação só será válido na vigência do Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre o CNPq e a instituição de execução do projeto/plano de trabalho, indicada pelo proponente na solicitação.

**6.3.** O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao BENEFICIÁRIO.

**6.4.** O pessoal envolvido na execução do projeto/plano de trabalho, não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO/Instituição de execução do projeto/plano de trabalho, que o tiver empregado na sua execução.

**6.5.** Se eventualmente o CNPq for demandado pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o BENEFICIÁRIO e a instituição de execução do projeto/plano de trabalho, o ressarcirão das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.

**6.6.** O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

**6.7.** O descumprimento de qualquer condição constante deste instrumento e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará o encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**6.8.** A recusa ou omissão do BENEFICIÁRIO, quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente abertura de tomada de contas especial e a decorrente inscrição do BENEFICIÁRIO e do débito no Cadastro de Inadimplência Institucional - CADIN e do Tesouro Nacional.

**6.9.** O BENEFICIÁRIO reconhece que ao CNPq compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do projeto/plano de trabalho, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

**6.10.** Em caso de identificação de transação efetuada no Cartão Pesquisa e não reconhecida pelo BENEFICIÁRIO, o BENEFICIÁRIO tem até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da realização da despesa para apresentar contestação à agência do Banco do Brasil, mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência da esfera policial. Excedido este prazo os recursos não serão ressarcidos pelo CNPq através do banco e/ou bandeira e o BENEFICIÁRIO será responsabilizado e acionado para devolução dos recursos públicos envolvidos.

## **7. ACEITE**

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

*Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.22(srv258.cnpq.br), mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 10/12/2018, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2075721220757212:945239123-3087311453.*

*Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=0853058530679290>.*

Parecer N°013/2019

DATA: 25/03/2019

ASSUNTO: Institucionalização de projeto de Pesquisa – Professor Aroldo José Abreu Pinto

**HISTÓRICO:**

Trata-se da institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado “*Acervo de Ricardo Ramos: disponibilização e organização de 1975 – 1980*”, sob a coordenação do professor **Aroldo José Abreu Pinto**, do curso de Letras. O período de execução do projeto será de 18/02/2019 à 18/02/2022. O projeto possui financiamento do CNPq.

**PARECER:**

Após análise, este colegiado emite parecer **FAVORÁVEL** a Institucionalização do Projeto Pesquisa.



**GISLENE RAMOS BESSA**

Presidente do Colegiado FACSAL  
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem - FACSAL  
UNEMAT-Tangará da Serra  
Portaria nº 753/2019

**CI: 016/2019 TGA-FACSAL**

Tangará da Serra, 16 de Abril de 2019.

Prezado Senhor,

Apraz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, encaminhar o processo:

- Processo Nº **174347/2019** – Institucionalização do projeto de Extensão intitulado “Idiomas sem Fronteiras – Língua Inglesa”, sob a coordenação da professora Bárbara Cristina Gallardo, do curso de Letras;
- Processo Nº **174304/2019** - inclusão de participação da professora Me. Fabiana Pereria Leite Lancelotti de Oliveira no Projeto de Pesquisa institucionalizado sob a portaria nº 1999/2018, intitulado “O Planejamento Educacional no Estado e Municípios Mato-grossenses: do Plano Estadual ao plano Municipal de Educação”, sob a coordenação da professora Josete Maria Cangussú Ribeiro, do curso de Letras;
- Processo Nº **174160/2019** - Institucionalização do projeto de pesquisa intitulado “Estocagem de Liquez: Análise entre empresas multinacionais Brasileiras e empresas domésticas negociadas no B3”, sob a coordenação da professora Aparecida de Fátima Alves Lima, do curso de Administração;
- Processo Nº **174042/2019** - institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado “Pelos veredas do romance: as fronteiras literárias e o romance em Mato Grosso”, sob a coordenação da professora Walnice Aparecida Matos Vivalva, do curso de Letras;
- Processo Nº **146309/2019** - institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado “A literatura infanto-juvenil como processo inicial de formação de leitores nas escolas de ensino fundamental de Tangará da Serra”, sob a coordenação da professora Irene Severina Rezende, do curso de Letras;
- Processo Nº **146241/2019** - institucionalização do Projeto de Pesquisa intitulado “Acervo de Ricardo Ramos: disponibilização e organização de 1975 – 1980”, sob a coordenação do professor Aroldo José Abreu Pinto, do curso de Letras - campus de Tangará da Serra/MT;

Sendo só para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,



**Gislene Ramos Bessa**

Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem - FACSAL  
UNEMAT-Tangará da Serra  
Portaria nº 753/2019

Ao Ilmo. Sr.

**Raimundo Nonato Cunha de França**

Diretor Político/Pedagógico e Financeiro do  
Campus de Tangará da Serra